



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00-038

## PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 55, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

Relatoria: Vereador Renato Reimann

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta comissão o Projeto de Lei nº 55 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial”, já com pareceres favoráveis da Comissão de Legislação e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta comissão emitir parecer sobre a matéria em questão.

Na Mensagem nº 44, de 9 de junho de 2020, que submeteu o projeto, o proponente expõe os argumentos que fundamentam a apresentação das matérias:

Um acidente, no dia 19 de novembro de 2019, foi ocasionado em decorrência de um defeito do semáforo do cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Avenida J. J. Muraro em um carro da empresa V. A. Kaiser & Cia. Ltda., marca GM, modelo S10, placa AUB-7518, ano de fabricação 2011/2011, de propriedade da empresa.

O Município de Toledo, em 22 de maio, firmou o Termo de Transação Extrajudicial com a empresa, tendo a finalidade de reparar danos causados no veículo. Tendo o valor acordado para a indenização de R\$3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais), conforme a cláusula quinta do termo, condicionado previamente a autorização pelo Legislativo.

Segundo o quadro de detalhamento da despesa orçamentária, no ano de 2020, o orçamento tem dotação para gastos dessa natureza. Mesmo não havendo saldo suficiente para cumprimento do acordo, terá na próxima proposição de abertura de crédito adicional, que será encaminhada para o Legislativo, a respectiva suplementação necessária para complementar o valor da despesa em questão.

É o relatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00 039  
4

## 2. VOTO DO RELATOR




Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 55, de 2020, de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2020.

  
RENATO REIMANN  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 55, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	18/08/20		
AIRTON SAVELLO Secretário	18/08/20		
LEOCLIDES BISOGNIN Membro	18/08/20		
WALMOR LODI Vice-Presidente	18/08/20	